DECRETO Nº 1383, DE 13 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 26.790,21 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000144	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.550,00
000152	03.001.27.812.1013.2127	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.950,00
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.408,41
000632	06.003.12.361.1006.2111	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	3.816,00
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	1.743,45
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.420,85
000249	11.001.08.241.1014.2118	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.681,50
					Total	**26.790,21**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000146	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
000177	03.001.27.813.1013.2125	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000320	03.001.04.334.1002.2101	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
000328	03.001.04.451.1001.2103	4.5.9.06.1	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	950,00
000344	03.001.06.181.1003.2102	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
000510	05.001.25.752.1005.1002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	220,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.408,41
000602	06.003.12.306.1006.2106	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
000634	06.003.12.361.1006.2111	3.3.9.03.9	1010	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369,75
000692	06.003.12.361.1006.2111	4.4.9.05.2	1010	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.189,70
000720	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420,85
004795	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
000247	11.001.08.241.1014.2118	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000278	11.001.08.244.1014.2132	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	681,50

	Total	**26.790,21**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 13 de maio de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se